



LEI N° 4729/2014  
de 11 de fevereiro de 2014

*Altera a Lei Municipal n° 4.720/2013, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a inclusão da ação "2.356- Manutenção do Programa Benefício Prestação Continuada na Escola- BPC", no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1207 - Atendimento e Educação Especial:

|   |  |  |                           |                          |
|---|--|--|---------------------------|--------------------------|
| 01 - Denominação da ação  |  |  |                           |                          |
| Código: 2.356 – Manutenção do Programa Benefício Prestação Continuada na Escola – BPC |  |  |                           |                          |
| 02 – Características da ação  |  |  |                           |                          |
| <input type="checkbox"/> Projeto  | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input checked="" type="checkbox"/> Contínua | Início previsto: 02/2014  |                          |
| <input checked="" type="checkbox"/> Atividade   | <input type="checkbox"/> Em andamento    | <input type="checkbox"/> Temporária          | Término previsto: 12/2017 |                          |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial  |  |  |                           |                          |
| 03 – Sub-Unidade responsável pela execução da ação                                    |  |  |                           |                          |
| Código: 02.13.01 descrição: Fundo Municipal de Assistência Social                     |  |  |                           |                          |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro                                  |  |  |                           |                          |
| 04 - Produto e (unidade de medida)  | 06 - Custo e meta p/2014                 | 07 - Custo e meta p/2015                     | 08 - Custo e meta p/2016  | 09 - Custo e meta p/2017 |
| Manutenção do Programa Benefício Prestação Continuada na Escola – BPC                 | R\$ 3.000,00<br>25%                      | R\$ 3.000,00<br>25%                          | R\$ 3.000,00<br>25%       | R\$ 3.000,00<br>25%      |

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014, aprovada pela Lei Municipal n° 4.722/2013 de 18 de dezembro de 2013 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para

fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

|  |
|--|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal   |
| Sub Unidade: 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  |
| Função: 08 – Assistência Social  |
| Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência  |
| Programa: 1207 – Atendimento e Educação Especial   |
| Ação: 2.356 Manutenção do Programa Benefício Prestação Continuada na Escola – BPC  |
| Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo – R\$ 1.000,00<br>339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00 |
| Fonte: BPC   |

Art. 3º - Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*Fundo Municipal de Assistência Social 021301 08 244 0816 2.301 339030 - 793 - Material de consumo/Manutenção do Programa Bolsa Família IGDPBF*”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de fevereiro de 2014.

  
Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

  
Norival Fernandes Mendes

Sec. Mun. de Desenvolvimento Social